



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

Ver. Lino do Prado Lorenzini  
ESTADO DE SÃO PAULO  
AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152  
E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

### Comunicação Interna nº 011/2023

Exma. Sra.

**Carina dos Santos Rodrigues Cruz**

**Pres. do Poder Legislativo Municipal**

Informo a V. Exa que, em **05/05/2023**, o TCE-SP remeteu à Câmara Municipal as contas do Poder Executivo - **exercício 2021** - para a devida apreciação pelo órgão, conforme previsão do art. 31 da Constituição Federal, art. 20, XII da Lei Orgânica e art. 3º, §2º, "a" do Regimento Interno.

Nos termos previstos no <sup>1</sup>art. 292 do Regimento Interno, o legislativo tem 90 dias para proceder ao julgamento, cujo prazo fatal se encerra em **05/09/2023**.

Atenciosamente,

Pracinha (SP), em 08 de maio de 2023.

**Alcione Pereira da Silva Brito**  
Secretária do Legislativo

09/05/23  
Biancia  
Cruz

<sup>1</sup> "Art. 292 - A Câmara tem o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento dos pareceres prévios do Tribunal de Contas, para julgar as contas do Prefeito e da Mesa do Legislativo, observados os seguintes preceitos".